Câmara Municipal de Natalândia
CGC 01 645 912/0001-83
Rua Unaí, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

PORTARIA N.º 009, DE 12 DE MAIO DE 2004.

Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 14 de maio de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

Considerando que foi decretado ponto facultativo, no dia 14 de maio de 2004, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, por força do Decreto nº 656/2004.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia(MG), no dia 14 de Maio de 2004.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia – MG, 12 de maio de 2004.

LÁZARO PIRES MACIEL
Presidente